ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2087/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.886,99 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 6.886,99 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRETÁRIA MUN. DE TRAB., CID. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 6.886,99
U.Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab., Cid. e Assistência Social.....R$ 6.886,99
Projeto 1.071 – Contrapartida do Morar Melhor I.....R$ 6.886,99
4.4.20.93.01.00.00 – Restituição de Conv. e Transf. Recebidas da União.....R$ 6.886,99

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o auxílio recebido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de novembro de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de novembro de 2004.

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração